**DECRETO N°. 69, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

***MAURILIO OSTROSKI***, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

 **D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais em razão do Carnaval no dia 13 de fevereiro de 2024, terça-feira e 14 de fevereiro quarta-feira até o meio dia (12:00).

**Parágrafo Único**. Ficam preservados os serviços essenciais na forma plantão.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

 **Art. 3°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 09 de fevereiro de 2024.

**MAURILIO OSTROSKI**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

**ILAINE MAITE AMANN**

Diretora de Administração